

Titulação das terras de reforma agrária: o que os dados revelam sobre o Programa Titula Brasil

Este ensaio apresenta parte dos resultados da pesquisa intitulada “Reforma Agrária e Titulação dos Assentamentos Rurais: os impactos na territorialização camponesa no período de 2019 a 2022”, aprovada no EDITAL 73/GR/UFS/2023: GRUPO 1, e conta com apoio financeiro da Fundação Araucária.

A pesquisa tem como objetivo compreender os impactos da titulação dos lotes de reforma agrária na manutenção das frações territoriais conquistadas pelos camponeses, tendo em vista a importância dos movimentos socioterritoriais para a permanência dos camponeses no campo.

Para Fernandes (1996) os movimentos socioterritoriais são indispensáveis para colocar a pauta da reforma agrária no debate político. Tanto que a maior parte dos assentamentos rurais criados no Brasil são resultado da luta dos camponeses organizados.

Entre 2019 e 2022 além de continuar a luta pela reforma agrária, os camponeses estiveram diante de políticas públicas que impuseram preocupações quanto à garantia da manutenção dos assentamentos já conquistados. Um dos principais programas aprovados no governo Bolsonaro durante esse período, foi o Programa Federal Titula Brasil, que tinha como foco central a pretensão titulação dos lotes de reforma agrária. Este programa ganhou impulso a partir de 2019, figurando como tema presente tanto na mídia quanto nos espaços de organização dos camponeses.

Para compreender o programa e os impactos territoriais decorrentes dele, foram definidos quatro objetivos específicos para a pesquisa: a) analisar historicamente o processo de reforma agrária no Brasil; b) compreender os conceitos de reforma agrária, camponesinato e latifúndio a partir da perspectiva crítica; c) entender a política fundiária brasileira, especialmente no que se refere à reforma agrária e a titulação das terras dos assentamentos; d) realizar um estudo de caso para evidenciar os impactos da titulação das terras nos assentamentos.

O delineamento espacial da pesquisa exigiu eleger um assentamento localizado em um dos municípios paranaenses que aderiram ao Programa Titula Brasil. Neste caso, atendendo a este critério, a pesquisa empírica acontecerá no Assentamento Celso Furtado, em Quedas do Iguaçu. A pesquisa está nesta fase, de entrevistas à campo, no total serão entrevistadas 10 famílias assentadas.

Mais detalhadamente, a metodologia da pesquisa é de base qualitativa e compreende o estudo bibliográfico, com leitura de textos relacionados com a temática. Assim como, o trabalho de campo como recurso de contato com a realidade pesquisada. O instrumento para coleta de dados em campo é a entrevista semiestruturada, organizada com algumas perguntas abertas.

O avanço da pesquisa já produziu alguns resultados importantes. Para começar, no que se refere a compreensão sobre o tema, identificou-se que a reforma agrária se constitui em instrumento constitucional de correção das injustiças

historicamente construídas na partilha fundiária brasileira. Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no Brasil, os estabelecimentos rurais com mais de 1.000 hectares são apenas 1,03% do número total dos estabelecimentos, mas detêm 47,6% das terras; enquanto os pequenos estabelecimentos, com menos de 10 hectares, são numericamente superiores correspondendo a 51,91% do número total, mas detendo apenas 2,28% das terras (IBGE, 2017).

Estamos diante de dados que comprovam a importância da reforma agrária. Assunto já consolidado nas leis, tanto que a Lei nº 4.504/64 (Estatuto da Terra) expressa claramente o objetivo desta política: “considera-se reforma agrária o conjunto de medidas que visem promover a melhor distribuição da terra, mediante modificações no regime de sua posse e uso, a fim de atender aos princípios de justiça social e ao aumento de produtividade” (BRASIL, 1964).

Nestes termos, os movimentos socioterritoriais são extremamente necessários em uma sociedade desigual como a brasileira. Eles unem os interesses de um coletivo em comum, gerando assim mais força e voz na luta pelos seus direitos e reconhecimento perante o Estado. Os movimentos socioterritoriais no campo lutam constantemente para garantir os direitos dos camponeses.

Embora apresentem relevância social e política, a relação dos movimentos sociais no governo Bolsonaro foi crítica, marcada por ameaças e descaso com as demandas dos camponeses.

A aprovação do Programa Titula Brasil, com a justificativa de “agilizar o processo de regularização fundiária”, tinha na verdade a intenção de desarticular os movimentos socioterritoriais presentes nos assentamentos. Pois, uma vez titulados, os lotes de reforma agrária poderiam ser comercializados.

Este Programa é operacionalizado por meio de uma espécie de parceria entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) e as prefeituras municipais. No Paraná cerca de 100 prefeituras já aderiram ao programa até Início de 2024.

O programa foi criado pela Portaria Conjunta nº 1, de dezembro de 2020, da Secretaria Especial de Assuntos Fundiários (SEAF), comandada por Luiz Antônio Nabhan Garcia, ex-presidente da União Democrática Ruralista (UDR) e um autodeclarado inimigo da reforma agrária. A problemática dessa questão e uma das principais investigações desse trabalho é que o Movimento dos Trabalhadores Sem Terra (MST), é contrário a política de titulação das terras dos assentamentos. Pois, o MST entende que sua luta é contra o latifúndio, que representa toda forma de exclusão: política, social e econômica da maioria da população (LAUREANO, 2007, P. 83), neste caso, a titulação poderia levar a comercialização dos lotes e o retorno da concentração fundiária em áreas já conquistadas pelos camponeses.

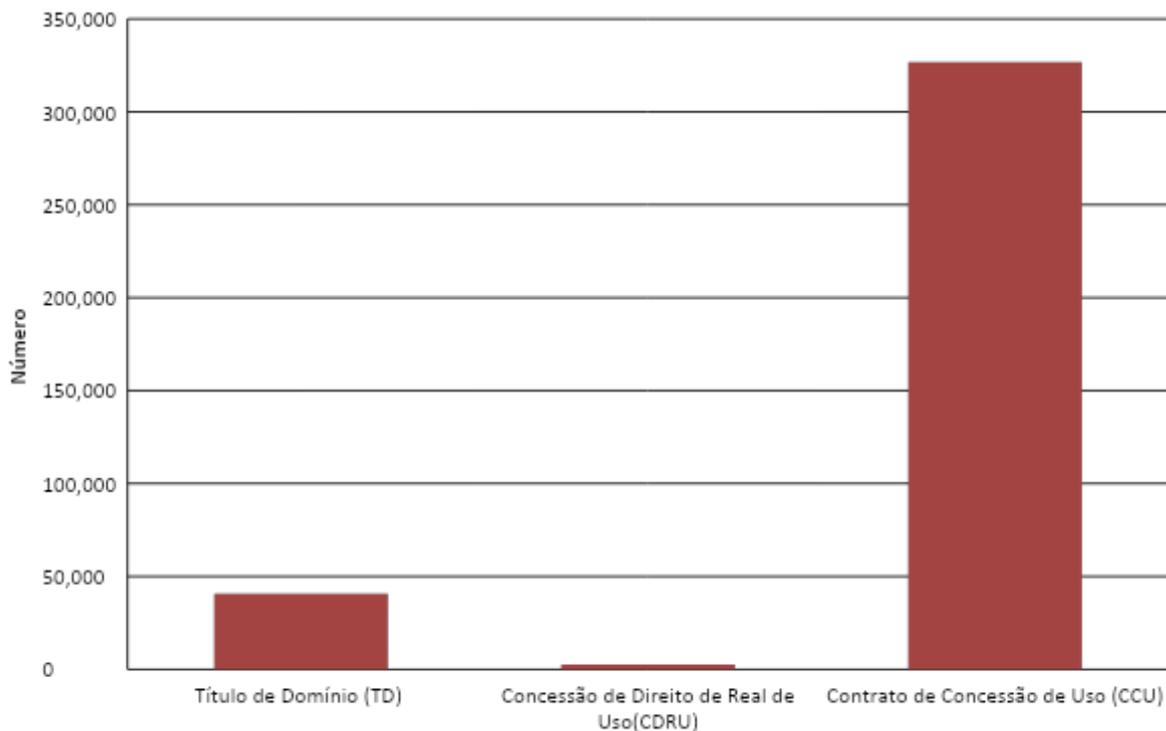
Tal preocupação, pelo que esta pesquisa tem revelado, não se efetiva territorialmente. Isso porque, os títulos entregues pelo governo federal no bojo do Programa são em sua esmagadora maioria provisórios.

Existem apenas duas formas de titularidade das terras de assentamento,

uma definitiva e outra provisória. Vejamos as definitivas primeiro, como segue: a) Título de Domínio (TD) onde acontece a entrega da propriedade da terra, mediante pagamento; b) Concessão de Direito de Real de Uso (CDRU), onde é gratuito o direito sobre a terra, mas ela continua sob domínio só Estado, neste caso, o título dá o direito definitivo ao uso, inclusive para as novas gerações.

Já o título provisório é o Contrato de Concessão de Uso (CCU), que confirma o vínculo da família com a terra e o Incra, mas não dá a propriedade sobre a terra. Foi esta modalidade levada a cabo pelo governo federal, ou seja, a provisória. O Gráfico 01 permite observar com maior destaque essa informação.

Gráfico 01: Modalidades de confirmação da vinculação com a terra (2019-2022)



Fonte: INCRA, 2022.

Como se pode notar, conclui-se que o risco dessa política levar a comercialização dos lotes de reforma agrária, ou a desarticulação dos movimentos socioterritoriais, é de baixa probabilidade. Isso porque, a modalidade de “titulação” é a provisória e não a definitiva.

Por fim, defender que os processos de aquisição das terras e como elas devem ser cultivadas são questões que devem ser pensadas, mas sempre na perspectiva de manutenção dos camponeses na terra, nunca na intenção de criar mecanismos desarticuladores da luta legítima dos camponeses contra a injusta distribuição funcionária.

Ademais, como destacam Almeida e Paulino (2010, p. 40): “[...] a terra camponesa não é apenas terra de trabalho, ela é também morada da vida, lugar dos animais de estimação, do pomar, da horta e do jardim, é a terra da fatura, onde o

grupo familiar se reproduz por meio do autoconsumo”. A terra camponesa é expressão de sua territorialidade, logo qualquer política pública deve considerá-la como elemento essencial à vida. Esta pesquisa se ancora neste entendimento e se constitui em um esforço científico para compreender as dinâmicas territoriais em curso nas mais diversas escalas.

Referências Bibliográficas

BRASIL. **Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964**. Dispõe sobre o Estatuto da Terra, e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4504.htm. Acesso em: 31 jan. 2024.

FERNANDES, B. M. **MST, formação e territorialização**. São Paulo: Hucitec, 1996.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Censo Agropecuário 2017**. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/censo-agropecuario/censo-agropecuario-2017> Acesso em: 15 jan. 2024.

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA. **Modalidades de confirmação da vinculação com a terra**. INCRA, Brasília, 2022.

LAUREANO, D. S. **O MST e a constituição**. São Paulo: expressão popular, 2007.

PAULINO, E. T.; ALMEIDA, R. A. **Terra e território: a questão camponesa no capitalismo**. São Paulo: Expressão Popular, 2010.